



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 KM 46 – Rua Professor Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3317-2167 – home page: www.portaluern.br e-mail: proeg@uern.br

EDITAL Nº 012/2018 – PROEG/UERN

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTAÇÃO E DO CADASTRO INSTITUCIONAL DA LISTA DE INTERESSE POR VAGA NA UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos da Lista de Interesse por Vaga na UERN – SiSU 2018 que entregaram a documentação e tiveram o cadastro institucional efetivado; bem como divulga a relação dos candidatos que estão em Cadastro Reserva, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 80/2017 – PROEG e no Edital 006/2018 – PROEG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital divulga o resultado da entrega de documentação presencial dos candidatos que confirmaram interesse por vaga na UERN e sua respectiva classificação.

1.1.1 - A relação do resultado de que trata o subitem 1.1 deste Edital está disponível no portal da UERN (www.uern.br) e no site da UERN/SiSU (<http://www.uern.br/sisu>).

1.2 - As vagas de que trata este Edital são vagas remanescentes da chamada regular do Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SiSU 2018, provenientes da não realização ou cancelamento de cadastro institucional.:-

1.3 - Os candidatos da Lista de Interesse por Vaga na UERN classificados estão dentro do limite de vagas disponíveis tiveram o seu cadastro institucional efetivado, estando com o status no Anexo Único deste Edital de “**Cadastro Efetivo**”.

1.4 - Os candidatos não classificados estão fora do limite de vagas disponíveis, e ~~compõem~~ estão compondo um Cadastro de Reserva, estando com o status no Anexo Único deste Edital de “**Cadastro de Reserva**”.

1.5 - O aluno cadastrado institucionalmente deverá obrigatoriamente efetuar a Matrícula Curricular, em data a ser divulgada posteriormente em edital próprio em, pelo menos, um componente

curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 104 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - A critério da PROEG candidatos do Cadastro de Reserva poderão ser convocados para ocupar as vagas da chamada regular ou da lista de espera que surgirem em razão da não realização ou cancelamento do cadastro institucional e/ou da matrícula curricular.

2.1.1 - A convocação de que trata o subitem 2.1. será divulgada no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico UERN/SiSU (www.uern.br/sisu)

2.2 - Ao final do processo seletivo tratado neste Edital, os candidatos do Cadastro de Reserva que não tenham sido classificados e/ou matriculados poderão requerer, por escrito, no período **de 01 a 05 de outubro de 2018**, na Secretaria da Diretoria de Admissão e Registro Acadêmico – DIRCA/PROEG, situada no Campus Central em Mossoró, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, a devolução da documentação apresentada durante a sua inscrição no Cadastro de Reserva.

2.2.1 - Caso o candidato não solicite, no período estabelecido no subitem 2.2 deste Edital, a devolução dos documentos, a DIRCA deverá providenciar o devido descarte destes.

2.3 - A UERN não se compromete com eventuais publicações, pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação e/ ou divulgação, de relações de candidatos convocados.

2.4 - A UERN não realizará qualquer tipo de comunicação pessoal com os convocados.

2.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato:

2.5.1 – A observância da convocação de que trata o subitem 2.1.

2.5.2 - A observância do local, das datas, do horário e demais procedimentos para realização da matrícula curricular, quando for o caso.

2.5.3 - Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico UERN/SiSU (www.uern.br/sisu).

Mossoró, 20 de abril de 2018.



Prof.ª Dr.ª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 0425/2017 – GR/UERN.